



EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 01 / 2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede à Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, através do Senhor Joelson dos Santos Dias, Secretário Municipal de Administração Adjunto, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE (SIMULTÂNEO) de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo:** (veículos, motos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros), e anexo II (fotos) no site www.zampierileilao.com.br, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação (este leilão será julgado através do critério MAIOR OFERTA POR ITEM) na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/137.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO: O Leilão realizar-se-á no dia **28 de julho de 2016**, às **10:00 horas**, para todos os lotes, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC**, localizada na Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária e online no site www.zampierileilao.com.br.

VISTORIA: Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser vistoriados nos seguintes endereços:

Lote 29, objeto do presente edital poderá ser vistoriado na Rua Pedro Zimmermann, nº 5.571, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lotes 28 e 32 objetos do presente edital poderão ser vistoriados na Rua José Pereira Liberato, nº 1889, bairro São João - Itajaí - SC, nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lotes 39 e 40 objetos do presente edital poderão ser vistoriados na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 2.165, bairro Espinheiros - Itajaí SC, nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lote 41 está localizado no Auditório da Prefeitura Municipal De Itajaí/SC, na Rua Alberto Werner, nº 100 (mesmo local onde será realizado o leilão) nos dias 26 e 27 de julho de 2016 das 13:00 às 17:00.

Os demais lotes encontram-se no endereço: Rua Mansueto Felizardo Vieira, nº 557, bairro Baía - Parque do Agricultor, Itajaí - SC das nos dias 26 e 27 de julho de 2016 das 13:00 às 17:00.

As fotos constantes neste edital são ilustrativas, devendo o arrematante vistoriar os bens.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.itajai.sc.gov.br ou no site do leiloeiro www.zampierileilao.com.br, e informações nos fones: (47) 3341-6239 e celular (47) 9946.4700 com o Sr. LEONARDO CAETANO - Diretor de Patrimônio - e-mail leo.patrimonio@itajai.sc.gov.br, ou **pelo fone (47) 3337.0445 ou (47) 9609.4767 e-mail zampieri@zampierileilao.com.br, diretamente com o Leiloeiro.**

Itajaí, 13 de julho de 2016

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal



EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede à Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, através do Senhor Joelson dos Santos Dias, Secretário Municipal de Administração Adjunto, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE (SIMULTÂNEO) de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo:** (veículos, motos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros), e anexo II (fotos) no site www.zampierileilao.com.br, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação (este leilão será julgado através do critério MAIOR OFERTA POR ITEM) na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/137.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 28 DE JULHO DE 2016.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: No Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, localizada na Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária e online no site www.zampierileilao.com.br.

01 – DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO:

1.1. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

1.1.2. Aberta à sessão, o representante legal do licitante a partir do lance vencedor deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

1.1.3. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

1.1.4. SE PESSOA FÍSICA:

1.1.5. Cédula de identidade, ou outro documento de identificação de fé pública, com foto (ORIGINAL);

1.1.6. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (ORIGINAL);

1.1.7. Comprovante de emancipação, quando for o caso;



1.1.8 Pagamento no ato da arrematação da comissão do leiloeiro de 5% acrescido do valor da arrematação.

1.2.1. SE PESSOA JURÍDICA:

1.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

1.2.4. Cédula de identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandado público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador;

1.2.5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

1.2.6 Os documentos explicitados poderão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada na forma da lei.

1.3 PARTICIPAÇÃO

Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site: www.zampierileilao.com.br e seguirem as condições estipuladas neste edital e no site do Leiloeiro.

1.4. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

1.5. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.6. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.7. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.8. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.9. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.



1.10 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens: veículos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros descritos no anexo I deste edital (ANEXO I E FOTOS NO FINAL DO EDITAL).

1.11 DOS RECURSOS ARRECADADOS:

Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance a vista e serão depositados os valores na conta:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil.

NOME DA CONTA: Prefeitura Municipal de Itajaí -CNPJ nº 83.102.277/0001-52.

AGÊNCIA: 0305-0.

CONTA CORRENTE: 592568-1.

02. DAS CONDIÇÕES:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará a comissão sobre o valor da arrematação (5%) do leiloeiro em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.zampierileilao.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet. O Leiloeiro Público Oficial Público Oficial, **a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.**

2.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

2.3. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão. As fotos são meramente ilustrativas, não dispensando o pretenso arrematante de vistoriar os bens.



2.4 - O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

2.5. A venda será procedida em lote, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote para si, sendo proibida a arrematação para outrem, com vista na sua comercialização paralela, com o aproveitamento das vantagens do evento

3. PAGAMENTO LEILÃO PRESENCIAL:

3.1. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista que deverá ser feito através de BOLETO a ser emitido pelo setor de Tributos do Município de Itajaí/SC, com vencimento em 24h. Já a comissão do leiloeiro (5%) sobre o valor do arremate á vista no ato da arrematação em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial, bem como poderá o mesmo unir os lotes e inverter a ordem dos mesmos. (No caso de cheques os bens somente serão entregues após sua devida compensação).

3.2. - **Os bens serão entregues somente** após o pagamento integral do valor (a quitação do boleto a ser emitido pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itajaí), seja em espécie ou cheque da comissão do leiloeiro este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

3.3 - **O não pagamento no momento da Arrematação (comissão de 5% do leiloeiro) também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações). APÓS A ARREMATACÃO, SERÁ PROIBIDA A SAÍDA DO ARREMATANTE DO LOCAL DO LEILÃO, SOB PENA DE SOFRER AS MESMAS PENALIDADES.**

04. DO LEILÃO ONLINE:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$), sempre em valor crescente. Os participantes do **LEILÃO ONLINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.zampierileilao.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. **Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último 30 (trinta) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.**

4.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor e deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DO SITE DO LEILOEIRO.**



4.4. DO PAGAMENTO DO LEILÃO ONLINE – Será informado pelo leiloeiro as contas para depósito à vista, sendo um pagamento para o(s) bem(ns) arrematado(s) e outra para comissão do leiloeiro (valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance). Assim que realizado o depósito (TED) na conta dos favorecidos, deverá o arrematante encaminhar os comprovantes para os e-mails oportunamente informados.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado à vista por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial (**item 1.11**).

4.6. O arrematante deverá providenciar dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. O licitante comprador (presencial), por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do Leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento (comissão do Leiloeiro no ato do arremate). O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo a Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 Para o arrematante do Leilão Online, o mesmo deverá encaminhar os comprovantes das TEDs para os emails indicados oportunamente pelo Leiloeiro.

06. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.



6.4 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

7.1 - A retirada dos bens arrematados deverá ser a partir do dia 01 de agosto de 2016 (após a confirmação dos pagamentos) e deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do BOLETO. Sendo necessário o agendamento prévio pelo fone (47) 3341-6239 e celular (47) 9946.4700 com o Sr. LEONARDO CAETANO – Diretor de Patrimônio – e-mail: leo.patrimonio@itajai.sc.gov.br, que será o responsável pela entrega dos bens. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Itajaí/SC, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. Pagamento em cheque o bem somente será liberado após a confirmação da quitação do mesmo.

7.2 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

7.3 - A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de Itajaí/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: no período da tarde das 13:30h às 16:30h. Para o pagamento em Boleto, dará a liberação do bem somente após a sua compensação, bem como a quitação da comissão do Leiloeiro.

7.4. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

7.5. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). No ato da retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.6. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7.7. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante,



quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos são meramente ilustrativas, não dispensado o pretense arrematante da vistoria em loco dos bens.

7.8. TRANSFERÊNCIA E LEGALIZAÇÃO DOS BENS VENDIDOS:

7.8.1 A transferência do veículo leiloado será feita somente para o nome do respectivo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do leilão, não podendo o arrematante, antes disso, fazer a transferência para terceiro. Toda a documentação fornecida ao arrematante, referente ao veículo adquirido será específica do leilão, somente para legalização junto ao DETRAN, e em hipótese alguma, será fornecida segunda via em data posterior ao leilão.

7.8.2. A obtenção da nova documentação do veículo e despesa de transferência junto ao DETRAN serão de responsabilidade do arrematante. As multas, por ventura, existentes até a data do leilão correrão por conta da Prefeitura.

7.8.3. O ARREMATANTE RECEBERÁ O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PRIMEIRAMENTE PREENCHIDO PARA QUE O MESMO RECONHEÇA SUA ASSINATURA EM CARTÓRIO E ENCAMINHE DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS O MESMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC NO ENDEREÇO Rua Alberto Werner, nº. 100 - Vila Operária, Cep: 88304-053 PARA A DIRETORIA DE PATRIMÔNIO COM O RESPONSÁVEL LEONARDO CAETANO (DIRETOR), PARA POSTERIOR RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC OU RESPONSÁVEL EM CARTÓRIO, PARA POSTERIOR REENVIO PARA O ARREMATANTE. ONDE O MESMO DEVERÁ REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO EM SEU NOME(NO CASO DE VEÍCULOS) NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. A Prefeitura nada pagará a Leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, matrícula AARC/137.

09. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DOS TRIBUTOS



10.1 - Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR (a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas da Leiloeiro.

11.3 O Site dos LEILOEIROS (ZAMPIERILEILAO.COM.BR) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente.

12.DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO:

VISTORIA: Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser vistoriados nos seguintes endereços:

Lote 29, objeto do presente edital poderá ser vistoriado na Rua Pedro Zimmermann, nº 5.571, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lotes 28 e 32 objetos do presente edital poderão ser vistoriados na Rua José Pereira Liberato, nº 1889, bairro São João - Itajaí - SC , nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lotes 39 e 40 objetos do presente edital poderão ser vistoriados na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 2.165, bairro Espinheiros - Itajaí SC, nos dias 26 e 27 de julho de 2016, no horário compreendido das 13:00 às 17:00.

Lote 41 está localizado no Auditório da Prefeitura Municipal De Itajaí/SC, na Rua Alberto Werner, ° 100 (mesmo local onde será realizado o leilão) nos dias 26 e 27 de julho de 2016 das 13:00 às 17:00.

Os demais lotes encontram-se no endereço: Rua Mansueto Felizardo Vieira, nº 557, bairro Baía - Parque do Agricultor, Itajaí – SC das nos dias 26 e 27 de julho de 2016 das 13:00 às 17:00.
As fotos constantes neste edital são ilustrativas, devendo o arrematante vistoriar os bens.

12.2 - As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.



12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

13. RECURSOS:

13.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação e Alienação e pelo Leiloeiro, caberão os recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata e sua comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. As contra razões poderão ser encaminhadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

13.4. A Comissão de Avaliação e Alienação e o Leiloeiro deverão responder a todos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado em decorrência de fatos supervenientes.

13.5. Uma vez proferido o julgamento da Comissão de Avaliação e Alienação e do Pregoeiro, e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido renúncia ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação, para a competente deliberação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, situada à Rua Alberto Werner, nº. 100 – Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí/SC, durante os dias úteis, das 12:00h às 18:00h.

13.7. APRESENTAÇÃO DO RECURSO:

13.7.1. O recurso deverá conter a descrição do ato que motivou o recurso, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

13.7.1.1. O representante que protocolar o referido instrumento de recurso, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 5 do presente edital, salvo se já apresentada no decorrer do processo.



13.7.2. O instrumento de recurso deverá ser apresentado em original, no prazo previsto no item 13.2. deste edital.

14. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS:

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

14.2. Entende-se por LICITANTE, toda a pessoa de personalidade física ou jurídica, pública ou privada, com condições para arrematar os lotes deste leilão.

14.3. A Administração julgará e responderá às impugnações em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

14.4. A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

14.5. O representante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 6 do presente edital.

14.6. No caso da impugnação ser apresentada por pessoa física, de acordo com o item 14.1. do presente edital, a mesma deverá apresentar, juntamente com o instrumento de impugnação, documento pessoal com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.), número do R.G e número do C.P.F.

14.7. Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, devendo inclusive serem intimados os eventuais interessados, sobre o referido Recurso interposto, os quais poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do mesmo prazo estabelecido, sendo que, decorrido o prazo, a decisão deverá ser prolatada pela Autoridade Competente em até 05 (cinco) dias úteis.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao arrematante vencedor pela Comissão e Leiloeiro que conduziram o certame correlato.

15.2. Adjudicado o item, será efetuada a homologação, ou não, do resultado pela Autoridade Competente, desde que devidamente justificado.

15.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:



16.1. A presente licitação poderá ser revogada, em todo ou em parte, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Itajaí, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2. Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.3 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar/pausar horários de início e andamento do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

17. PENALIDADES:

17.1. Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 e alterações.

17.2. A sanção prevista no subitem anterior será aplicável também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

18. CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS:

18.1. A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto ao Leilão, serão fornecidas pelo Leiloeiro Oficial contratado, Sr. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, na Rua São Bernardo, 367 – Bairro Itoupava Norte, município de Blumenau/SC, pelo telefone (47) 3337-0445 e celular (47) 9609-4767 ou pelo site: www.zampierileilao.com.br e e-mail: zampierileilao@zampierileilao.com.br.

18.2. Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas também com o Sr. LEONARDO CAETANO, Diretor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Itajaí, através dos telefones (47) 3341-6239 e celular (47) 9946.4700 ou pelo site: www.itajai.sc.gov.br.

18.3. As consultas serão encaminhadas por escrito e serão entregues através de carta, e-mail, ou pessoalmente, assinada pelo representante legal da consulente, endereçada à JEFFERSON ZAMPIERI – Rua São Bernardo, 367 – Bairro Itoupava Norte – Blumenau - SC.

18.4. As consultas serão respondidas via fax, ou carta, ou e-mail, a todos os interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O lance implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Não serão levadas em consideração pela Prefeitura, em quaisquer das fases do leilão, como na fase posterior a adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não



tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou por tele fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

19.4. Salvo indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital, entendem-se como sendo contados em dias corridos.

19.5. A Comissão de Avaliação e Alienação, bem como o Leiloeiro, no interesse da Prefeitura Municipal de Itajaí, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

19.6. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil seqüente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

19.7. A Prefeitura Municipal de Itajaí não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

19.8. Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

19.9. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

19.10. Os encargos tributários (ICMS, IPI, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

19.20. As fotos constantes neste presente edital, no site da Prefeitura de Itajaí/SC e no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas, podendo conter erros, assim não desobrigando o eventual arrematante de vistoriar os bens. Bem como eventuais erros de impressão não são de responsabilidade da Prefeitura de Itajaí/SC nem do Leiloeiro.

20. FORO:

20.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ITAJAÍ/SC.

21. ANEXOS:

21.1. Integram o presente edital, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Relação dos bens à serem alienados.
- b) Anexo II – Sequência de fotos dos bens à serem alienados.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

22.1. Aplica-se ao presente edital, nas partes omissas, a seguinte legislação:



- a) Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- c) Decreto Federal nº. 21.981/1932 – Regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Itajaí, 07 de julho de 2016.

JANDIR BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC

JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI
LEILOEIRO OFICIAL
AARC – 137

ANEXO I – Relação de bens

Lote	DESCRIÇÃO DOS BENS	LANCE INICIAL
01	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARCO, ano e modelo 2010, cor branca, placa MHA 7536, RENAVAL 210443359.	R\$ 500,00
02	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB, ano e modelo 2005/2006, cor branca, placa MGC 9312, RENAVAL 879806389.	R\$ 600,00
03	01 (uma) MOTOCICLETA KASINSKI 125, ano e modelo 2009, cor azul, placa MGO 4017, RENAVAL 179576151.	R\$ 400,00
04	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, ano e modelo 2006/2007, cor branca, placa MDX 8197, RENAVAL 896355861.	R\$ 1.600,00
05	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, ano e modelo 2006/2007, cor branca, placa MDT 9437, RENAVAL 895462800.	R\$ 1.600,00
06	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, ano e modelo 2006/2007, cor branca, placa MEB 9827, RENAVAL 898236290.	R\$ 1.600,00
07	01 (um) AUTOMOVELO GOL 1.0, ano e modelo 2005/2005, cor branca, placa MCP 0595, RENAVAL 858260174.	R\$ 6.500,00
08	01 (um) AUTOMOVELO UNO, ano e modelo 2005/2006, cor branca, placa MHY 3970, RENAVAL 873803043.	R\$ 3.000,00
09	01 (um). AUTOMOVELO GOL 1.0, ano e modelo 2004/2005, cor branca, placa MCX8616, RENAVAL 835776980.	R\$6.000,00
10	01 (uma) TOYOTA/BANDEIRANTE, ano e modelo 1994, cor azul, placa MAJ7027, CHASSI 9BROJOO80R1024907, RENAVAL 547802331.	R\$ 22.000,00
11	01 (uma) CAMINHONETE FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa IKS 7303, RENAVAL 785886907.	R\$12.000,00
12	01 (um) AUTOMOVELO GOL 1.0, ano e modelo 2005/2005, cor branca, placa MCP 0625, RENAVAL 858260786.	R\$ 6.000,00
13	01 (um) AUTOMOVELO GOL, ano e modelo 2005/2005, cor branca, placa MCP 0605, RENAVAL 858260352.	R\$ 5.000,00



14	01 (um) MICROONIBUS M.BENZ SPRINTER 313 CDI, ano e modelo 2005/2005, cor branca, placa MDH2906, RENAVAL 862369550.	R\$ 15.000,00
15	01 (um) AUTOMOVEL FIESTA 1.6, ano e modelo 2006/2006, cor branca, placa MDD 5753, RENAVAL 884755827.	R\$ 7.000,00
16	01 (um) AUTOMOVEL GOL, ano e modelo 2004/2005, cor branca, placa MCX 8636, RENAVAL 835777472.	R\$ 6.000,00
17	01 (um) AUTOMOVEL GOL 1.0, ano e modelo 2004/2005, cor branca, placa MCX 8596, RENAVAL 835776735.	R\$ 6.000,00
18	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA CARGO 125, ano e modelo 2000/2000, cor branca, placa MBD 7242, RENAVAL 734017308.	R\$ 500,00
19	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA CG 125, ano e modelo 2002/2002, cor azul, placa MCJ 0092, RENAVAL 777366312.	R\$ 600,00
20	01 (um) CAMINHÃO MERCEDES BENS L 608D, ano e modelo 1981/1981, cor amarela, placa AHR 1072, RENAVAL 514024860.	R\$ 2.500,00
21	01 (uma) ROLO YTO - LDD-208, ANO 2011, VERMELHA	R\$ 35.000,00
22	01 (um) CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15.190, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MBT 7945, RENAVAL 786993391.	R\$ 20.000,00
23	01 (um) CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15.190, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MBT 7965, RENAVAL 786995076.	R\$ 30.000,00
24	01 (um) CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15.190, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MBW 9446, RENAVAL 786991968.	R\$ 30.000,00
25	01 (um) CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15.190, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MBW 9536, RENAVAL 786994614.	R\$ 30.000,00
26	01 (um) CAMINHÃO MERCEDES BENS L 608D, ano e modelo 1978/1978, cor vermelha, placa MBD 9668, RENAVAL 548422559	R\$ 8.000,00
27	01 (uma) CAMIONETA DOBLO, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MCK 7978, RENAVAL 791327230.	R\$ 5.500,00
28	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 800,00
29	01 (uma) TRATOR ESTEIRA KOMATSU (D50), ano 1984, desmontado.	R\$ 15.000,00
30	01 (um) TRATOR MASSEY FERGUSON 272,	R\$8.000,00
31	01 (um) ROLO COMPACTADOR DYNA PAC, ano 2002, cor amarela.	R\$ 15.000,00
32	LAJOTA SUJA – 1.000m ²	R\$ 4.000,00
33	01 (uma) MOTOCICLETA SUZUKI, ano e modelo 2010/2011, cor amarela, placa MIT 5796, RENAVAL 344282210.	R\$ 800,00
34	01 (uma) MOTOCICLETA CG, ano e modelo 2001/2002, cor azul, placa MCH2989, RENAVAL 770821766.	R\$ 500,00
35	01 (um) CAMINHÃO FORD F4000, ano e modelo 1991/1992, cor cinza, placa LZP 5921, RENAVAL 542678411.	R\$ 15.000,00
36	01 (uma) MOTOCICLETA CG, ano e modelo 1998/1998, cor branca, placa LZT 8474, RENAVAL 700156780.	R\$ 400,00
37	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, ano e modelo 2006/2007, cor branca, placa MDM 9427, RENAVAL 895346915.	R\$ 800,00
38	01 (uma) CAMIONETA VW KOMBI, ano e modelo 1999/1999, cor branca, placa MBF 2187, RENAVAL 724829245.	R\$ 200,00
39	SUCATAS DE INFORMÁTICA/MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 600,00



40	COBERTURA (TELHAS) DE METAL/PONTOS DE ONIBUS	R\$ 200,00
41	01 (uma) Ploter marca HP DESIGNJET 500.	R\$ 300,00
42	01 (um) CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15.190, ano e modelo 2002/2002, cor branca, placa MBT 7955, RENAVAL 786994100.	R\$ 30.000,00
43	01 (um) AUTOMÓVEL GM/Astra Sedan, ano e modelo 2002/2002, cor branca, a gasolina, placas MCG 8417, RENAVAL 790075946	R\$ 7.000,00
44	01 (um) Veículo FORD/TRANSIT, 350L,ano e modelo 2010, cor branca, a diesel, placas MIN 6983, RENAVAL 328427160.	R\$ 16.000,00
45	01 (um) Veículo IVECO/4912 RONTAN, ano e modelo 2004, cor branca, a diesel, placas MEH 0778, RENAVAL 877979251.	R\$ 15.000,00
46	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA /NXR/150, Ano 2007, cor BRANCA PLACA MEO 3331, CHASSI 9C2KD03107R012141, RENAVAL 908062796.	R\$ 1.800,00
47	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR/150, COR, BRANCA, ANO 2006/07, PLACA MEN0648, CHASSI 9C2KD03107R007342, RENAVAL 899560814.	R\$ 1.800,00
48	01 (uma) MOTOCICLETACG/125/HONDA/CARGO ES, ANO 2010, COR BRANCA, PLACA MHR7443, CHASSI 9C2JC4140AR000830, RENAVAL 196401798.	R\$ 1.500,00
49	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR/BROS/ESD/150 ANO 2006/07, COR BRANCA, PLACA MEN1798 CHASSI 9C2KD03107R007070, RENAVAL 899548261.	R\$ 2.500,00
50	01 (uma)MOTOCICLETA CG/150/HONDA/MOTO/CARGO ,ANO, 2009/10,CORBRANCA,PLACAMHR5233,CHASSI 9C2JC4140AR000766,RENAVAL 196447097	R\$ 1.800,00
51	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR/150/MOTO/BROS, ANO,2008, COR,BRANCA,PLACA MEE4875,CHASSI 9C2KD03108R025976, RENAVAL 974420166.	R\$ 2.500,00
52	01 (uma) MOTOCICLETA CG/125/HONDA/MOTO/CARGO,ANO,2010, PLACA,MH R7563COR, BRANCA,CHASSI 9C2JC4140AR000754, RENAVAL 196430429.	R\$ 1.500,00
53	01 (uma) MOTOCICLETA CG/125/HONDA/MOTO/CARGO, ANO,2010, COR, BRANCA, PLACA MIE 8694,CHASSI 9C2JC4140AR000864, RENAVAL 203118146.	R\$ 1.500,00
54	01 (uma) MOTOCICLETACG/MOTO/HONDA/125/CARGO, ANO 2009/10, COR BRANCA, PLACA MIE 8334, CHASSI 9C2JC4140AR000865, RENAVAL/203109490.	R\$ 1.500,00
55	01 (uma) MOTOCICLETA CG125/HONDA/MOTO/CARGO, ANO. 2009/10,PLACA MIE.8864,CHASSI 9C2JC4140AR000863,RENAVAL 203121694.	R\$ 1.500,00
56	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR/150/MOTO/BROS/ESD, ANO2007, PLACA,MDX.8007,COR,BRANCA,CHASSI9C2KD03107R004716, RENAVAL 896352900.	R\$ 2.500,00
57	01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR/150/MOTO/BROS/ESD, ANO 2007/08,PLACAMFB.6798,COR,BRANCA,CHASSI9C2KD03108R006202,RENAVAL/939276143.	R\$ 2.500,00
58	01 (uma) MOTOCICLETA MOTO/SUZUKI/JTA, ANO 2010/11, PLACA MIT 5706, COR AMARELA, CHASSI/9CDNF41Z	R\$ 1.500,00



	JBM332273, RENAVAN/344130215.	
59	01 (um), VEÍCULO IVECO/FIAT/DAILY/3510,ANO 2002, COR, BRANCA,PLACA JZO 5796,CHASSI 93ZC35701 28308801, RENAVAN-805791337/MI	R\$ 18.000,00
60	01 (uma) MOTO/HONDA/NXR/150/BROS/ESD/,ANO 2008, PLACA MED7334, COR,BRANCA,CHASSI 9CDKD03108R0189 55,RENAVAN 962254258.	R\$ 2.500,00
61	01 (uma) MOTOCICLETA CG/HONDA/MOTO/CARGO/ES, ANO 2010, COR BRANCA, PLACA MIE 8514, CHASSI 9C2JC4140AR000842, RENAVAN 203114841.	R\$ 1.500,00
62	01 (uma) MOTOCICLETA/SUZUKI/125/JTA/YES/SE, ANO 2010/ 2011, COR AMARELA, PLACXA MIT 5413, CHASSI 9CDNF41ZJBM332270, RENAVAM 344142760.	R\$ 1.000,00

ANEXO II (SEQUENCIA DE FOTOS ILUSTRATIVAS)











Lote 20



Lote 21



Lote 22



Lote 23







Lotes 33/34/36



Lotes 33/34/36



Lote 35



Lote 37



Lote 38



Lote 39



Lote 40



Lote 41



Lote 42



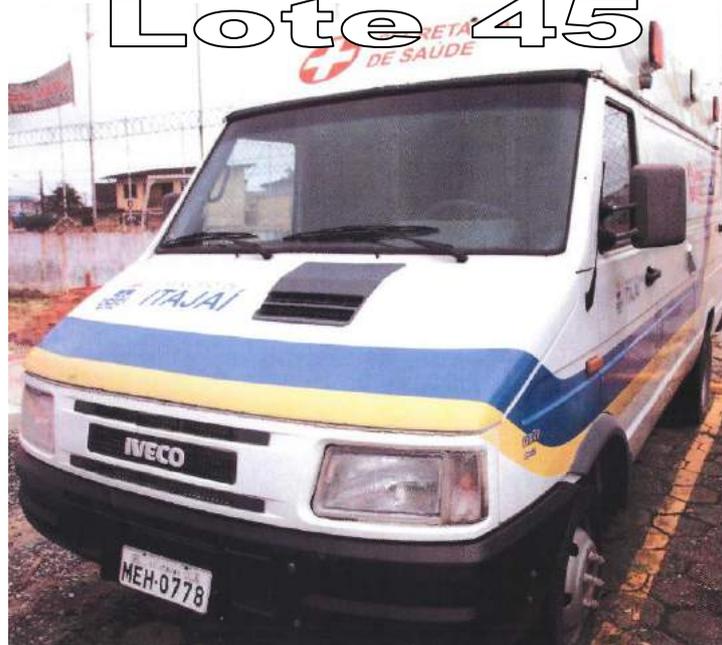
Lote 43



Lote 44



Lote 45



Lote 46



Lote 47



Lote 48



Lote 49



Lote 50



Lote 51



Lote 52



Lote 53





Lote 56



Lote 57



Lote 58

LOTE 58



Lote 59



Lote 60



Lote 61



Lote 62